

São Paulo, 24 de agosto de 2018.

Instrução nº 005/2018 - URH

Senhor (a) Diretor (a) de ETEC e FATEC's

Considerando a alteração nos procedimentos de preenchimento das fichas de adesão da SP-PREVCOM na admissão e novas adesões dos servidores, que já pertencem ao quadro de funcionários do CEETEPS, a presente instrução tem o objetivo de informar, que não haverá mais preenchimento manual das fichas da SP-PREVCOM, nem pelos agentes da Seguradora MONGERAL AEGON e/ou funcionários, conforme foram orientados durante os Treinamentos da URH/ SP-Prevcom, portanto o preenchimento das fichas será somente via SIG-URH.

Para conhecimento da Unidade de Ensino a ficha da SP-Prevcom será gerada conforme o regime de contratação do servidor.

- CLT Ficha Regime Geral (RG);
- Autárquico Ficha Ativo Anterior (RP-Regime Próprio).

Seguem os procedimentos a serem adotados pelas Unidade de Ensino:

#### 1 – Na Admissão – CLT Ficha Regime Geral (RG)

- 1.1. No momento da admissão o Diretor de Serviço Administrativo, deverá informar ao servidor, que está sendo contratado, sobre o Plano de Previdência da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM;
- Caso o servidor queira aderir a SP-PREVCOM a Unidade de Ensino deverá, após finalizar o cadastro;



# Da parte do Diretor de Serviços:

1.3. Entrar na área da SP-PREVCOM no SIG-URH;

Cadastro - S Folha Pgto	o – Lançament
👹 Servidor	•
🐨 Não Servidor	
S Dependentes	,
SPPREVCOM	•
🖬 Admissões – Acompan	nhamento
TT Presentation Printed	

1.4. Escolher a opção novo;

\$ Cadastro - \$ Folha Poto - Lançam	ientos + 🧐 Folhia Pgto - C
😸 Servidor	
🀲 Não Servidor	
@ Dependentes	· Provide statements
SPPREVCOM	. CINOVO
IIII Admissões - Acompanhamento	Contremand
Prontuário Digital	im Consultar

1.5. Informar a matrícula do servidor e clicar em enviar;

Insira a	matrícula	
Matri	cula	

1.6. Escolher a opção "SIM" e clicar em enviar;

O servido	aderiu a SPPREVCOM?		
* Sim	Não		
O Servido	Optou. O mesmo deverá a	cessor a área do servic	for e confirmar a opção
		No. of Concession, Name	

1.7. Orientar o servidor a acessar o SIG-URH;

### Da parte do Servidor:

1.7.1. O servidor deverá acessar o SIG-URH (o primeiro acesso do servidor é feito com seu CPF, para login e senha);



#### Administração Central

Unidade de Recursos Humanos

1.8. Entrar na "Área do Servidor", clicar no ícone da SP-PREVCOM, onde será aberto a tela para que o servidor preencha com os seus dados complementares de endereço, e-mail, nacionalidade, naturalidade e escolha o percentual desejado;

1.9. Ao finalizar o cadastro o servidor deverá baixar 3 (três) vias da ficha;

1.10. Assinalar com um "X" regime de tributação do Imposto de renda

#### escolhido;

Opção pelo regime de tributação do Imposto de Renda
Opto pelo Regime de Tributação Regressiva
previsto no art. 1º da Lei nº. 11.053/04, ciente de que esta opção é irretratável, nos termos da Lei.<sup>4</sup>
Opto pelo Regime de Tributação Progressiva
ciente de que esta opção é irretratável, nos termos da Lei.<sup>2</sup>
Reservo-me o direito de manifestar minha opção até o último dia útil do próximo mês
por meio do Termo de Opção pelo Regime Regressivo de Tributação, ciente de que a ausência de
manifestação escrita, ensejará no enquadramento automático no Regime de Tributação Progressiva,
independente de minha assinatura.<sup>3</sup>

1.11. Assinar e colocar data em todas as fichas de adesão e entregar duas vias (não pode ser cópia) na Diretoria de Serviços;

1.12. O Diretor de Serviços deverá digitalizar a ficha de adesão (frente e verso em um único arquivo), e subir no SIG-URH;

1.13. A Unidade de Ensino deverá encaminhar uma via original e uma cópia, devidamente assinada pelo servidor, ao Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios, e arquivar uma via original no processo de admissão/ contratação do servidor;

1.14. Importante informar que este procedimento gera automaticamente o lançamento no BDP de admissão na folha de pagamento do servidor.

#### 2 - Em caso de não adesão por parte do servidor

- Caso o servidor NÃO queira aderir a SP-PREVCOM, a Unidade de Ensino deverá:
- 2.2. Após finalizar o cadastro, entrar na área da SP-PREVCOM no SIG-URH, escolher a opção novo, informar a matrícula do servidor, e escolher a opção "NÃO" e clicar em enviar;



O servidor aderiu a SPPREVCOM?	
Sim *Não	
Não Optou	
Gerar Declaração de Não Optante	Content
Subir a Declaração Assinada	Subir

2.3. Deverá também baixar a declaração de "Não Optante", colher a assinatura do servidor e anexá-la no processo de contratação do servidor, "não é necessário" enviar a ficha ao Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios.

# 3 - Servidor Celetista/ Autárquico que já pertence ao quadro do CEETEPS

## Da parte do Diretor de Serviços e do Servidor:

- 3.1. A Unidade de Ensino deverá repetir o mesmo procedimento informado no item 1.2. desta Instrução.
- 3.2. Importante alertar, que para esta situação <u>NÃO</u> será gerado o lançamento do VD no arquivo de folha, assim a Unidade deverá efetuar o lançamento manualmente no SIG-URH, ou caso o prazo para lançamento no SIG-URH tenha expirado a mesma deverá enviar o BDP para o Núcleo de Pagamento de Pessoal durante a folha teste;
- 3.3. Para os que já são servidores e não querem aderir a SP-PREVCOM, não há procedimento a ser executado.

## 4 - Servidores que já aderiram a SP-PREVCOM

 A Unidade de Ensino deverá digitalizar e "subir" no SIG-URH todas as fichas dos servidores, que aderiram anteriormente a SP-Prevcom;



4.2. Deverá acessar a área do SP-PREVCOM, clicar em consultar;



 4.3. Será exibida uma lista dos servidores dessa Unidade de Ensino, que possuem o VD de desconto da SP-Prevcom em folha de pagamento;

SPPF	REVCOM			
OP	Matrícula	Servidor	Adesão	Declaração
00	62757	MARIA APARECIDA DE ANDRADE CARDOSO DA SILVA SOARES		% Subir
00	62757			Subir

4.4. Clicar em subir, assim será exibida a tela abaixo para a Unidade de Ensino informar a data de adesão, e incluir a ficha digitalizada; A data de adesão deverá ser a que consta na respectiva ficha;

Anexar Declaração	
Data de Adesão: (campo obrigatório)	
13/03/2018	
5510_SPPREVCOM_62757	
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Envir	
	······································
	Fechar

4.5. Se a Unidade de Ensino não tiver nenhuma via da ficha, então deverá ser gerada outra, conforme a instrução do Item 1.2. desta Instrução, porém a data de adesão a ser informada deverá, obrigatoriamente, ser a data de adesão do servidor junto a SP-Prevcom.

## 5 - Servidor Autárquico exercendo um Emprego Público em Confiança C.L.T.

5.1. O servidor autárquico que tiver interesse em aderir a SP-Prevcom e estiver afastado da função efetiva e respondendo por um emprego público em confiança, o seu desconto será sobre a matrícula do emprego público em confiança, portanto será



#### Administração Central

Unidade de Recursos Humanos

gerada a ficha de adesão no modelo CLT e terá a contrapartida do Governo para os casos, que ultrapassem o Teto do INSS.

5.2. A Unidade de Ensino deverá repetir o mesmo procedimento informado no item 1.2. desta Instrução;

5.3. O servidor autárquico poderá fazer adesão a SP-PREVCOM escolhendo o percentual de sua preferência, porém não terá a contrapartida do Estado, de acordo com a Lei Nº 16.391 de 15 março de 2017;

5.4. Com relação a retroatividade a Unidade de Ensino deverá esclarecer essas dúvidas diretamente com a SP-Prevcom.

Importante ressaltar que para servidores autárquicos em exercício de sua função permanente o desconto será sobre a remuneração total, ou seja, sobre o salário bruto do servidor, independente do teto do INSS.

### 6 - Quanto aos Benefícios de Risco

6.1. As adesões aos Benefício de Risco não sofreram alterações, portanto continuam sendo tratadas diretamente entre o servidor e o Agente da Seguradora MONGERAL AEGON e serão avaliadas e aprovadas pela mesma e posteriormente encaminhadas ao Núcleo de Pagamento de Pessoal para implantação junto a Folha de Pagamento, através de arquivo encaminhado pela SP-Prevcom.

7 - Quanto a Folha de Pagamento

7.1 A implantação quanto ao desconto do plano de benefício da SP-Prevcom, deverá ser realizado em folha de pagamento na mesma competência em que o servidor realizar a adesão, caso isso não seja possível a Unidade de Ensino deverá no próximo mês fazer o desconto do valor retroativo e ainda a parcela referente ao mês da adesão.



### - Telefones de contato da SP-Prevcom:

### Participante

Se você aderiu ou pretende aderir aos nossos planos, ligue para *11 3150-1943 - 11 3150-1944* 

### Patrocinador

Se você representa o RH de sua Unidade de Ensino, ligue para 11 3150-1977 - 11 3150-1986

As dúvidas poderão ser dirimidas na seguinte conformidade:

- Fichas da SP-PREVCOM Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios (com relação as Fichas de Adesão).
- VD's de implantação da SP-Prevcom e descontos em folha de Pagamento Núcleo de Pagamento de Pessoal.

Contando com a habitual colaboração, agradeço antecipadamente.

Elio Lourenço Bolzani Coordenador Técnico da URH